



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
– ITENS DESERTOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas permanentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

A SMINFRA possui entre suas atribuições a execução direta de obras públicas, manutenção e conservação das vias urbanas, recuperação da pavimentação, manutenção da infraestrutura de drenagem, fabricação de artefatos de concreto e execução de pequenas obras civis de interesse público.

Para o desempenho dessas atividades, torna-se indispensável a manutenção de estoque estratégico de materiais essenciais, especialmente cimento Portland e emulsão asfáltica, insumos utilizados diariamente pelas equipes operacionais.

A ausência desses materiais compromete significativamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar paralisação de obras, aumento dos custos operacionais, deterioração acelerada da infraestrutura urbana e prejuízos diretos à população.

Assim, a contratação busca assegurar o abastecimento contínuo da Secretaria, garantindo eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

2. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação mostra-se alinhada às necessidades operacionais das Secretarias Municipais, considerando a execução contínua de serviços de manutenção, conservação e apoio operacional realizados diretamente pela Administração Municipal, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana, desenvolvimento rural, meio ambiente, educação e saúde.

A contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, não gerando obrigação imediata de contratação ou aquisição por parte da Administração Pública. A Ata de Registro de Preços constitui instrumento de gerenciamento de futuras contratações, as quais serão formalizadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da mesma lei, a indicação das dotações orçamentárias específicas ocorrerá no momento da formalização de cada contratação decorrente da ata, mediante emissão da respectiva nota

de empenho ou instrumento equivalente, oportunidade em que cada Secretaria Municipal participante deverá indicar os recursos orçamentários destinados ao atendimento da despesa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações técnicas exigidas.

Cimento

O cimento deverá ser do tipo:

Cimento Portland Composto CP II-32

Saco de 50 kg

Atendendo integralmente às normas técnicas da ABNT.

Emulsão Asfáltica

A emulsão deverá ser:

Emulsão Asfáltica RR-2C

Atendendo às especificações do DNIT e normas técnicas aplicáveis.

Além disso, a empresa contratada deverá:

- entregar os materiais conforme solicitação da Secretaria;
- respeitar os prazos de entrega;
- substituir materiais defeituosos;
- garantir a qualidade dos produtos;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

O tijolo deverá ser tipo:

Tijolo Maciço comum

Tijolo maciço comum, produzido em cerâmica vermelha, obtido por processo de extrusão e queima em forno, destinado à execução de alvenarias de vedação, muros, calçadas, pavimentações, contenções, fundações rasas, assentamento de meios-fios, caixas de inspeção, bocas de lobo e demais serviços de construção civil executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O produto deverá apresentar formato prismático regular, faces planas, arestas bem definidas, sem deformações, trincas, rachaduras, quebras, lascas excessivas, eflorescências ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou utilização.

Características mínimas:

- Fabricado em cerâmica vermelha;
- Queima uniforme;
- Cor homogênea;
- Alta resistência mecânica;
- Boa estabilidade dimensional;
- Baixa absorção de água, conforme normas técnicas aplicáveis;
- Isento de impurezas, materiais orgânicos ou defeitos de fabricação.



Dimensões aproximadas:

- Comprimento: 19 cm;
- Largura: 9 cm;
- Altura: 5,5 cm.

Serão aceitas pequenas variações dimensionais, desde que compatíveis com as tolerâncias previstas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Normas técnicas de referência:

O produto deverá atender às disposições da **ABNT NBR 7170 – Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria**, ou outra norma técnica que venha a substituí-la, bem como às demais normas correlatas aplicáveis.

Condições de fornecimento:

- Os tijolos deverão ser novos, de primeira qualidade e de fabricação recente;
- Deverão ser entregues íntegros, sem quebras ou danos decorrentes do transporte;
- O transporte, carga, descarga e entrega serão de responsabilidade da contratada;
- A Administração poderá recusar o recebimento de produtos que apresentem defeitos, dimensões incompatíveis ou características divergentes das especificações deste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada à substituição, sem ônus para o Município.

Critério de aceitação:

No ato do recebimento, será realizada conferência quantitativa e inspeção visual das peças, podendo ser recusados lotes que apresentem percentual significativo de peças quebradas, fissuradas, deformadas ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

Tijolo 6 furos

Tijolo cerâmico de excelente qualidade, ideal para obras e construções em geral. Produzido com material resistente, oferece ótimo acabamento, praticidade no assentamento e bom rendimento na obra.

Medidas: 9 x 14 x 19 cm

Modelo: 6 furos

Indicação de uso: vedação, levantamento de paredes, muros e divisórias

Vantagens: resistente, leve, fácil de manusear e com ótimo custo-benefício

Produto indicado para construções residenciais, comerciais e reformas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

Alternativa 1 – Produção própria

Inviável, considerando que a Administração não dispõe de estrutura industrial para fabricação de cimento ou emulsão asfáltica, ou tijolos

Alternativa 2 – Aquisição eventual

Não recomendada.

Aquisições isoladas provocam maior custo administrativo, perda de economia de escala e maior risco de desabastecimento.

Alternativa 3 – Registro de Preços

Embora seja modalidade amplamente utilizada para materiais de consumo, verificou-se que, para esta demanda, a aquisição planejada permite melhor previsibilidade do consumo e maior controle da execução contratual.



Alternativa escolhida

Aquisição mediante procedimento licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e atendimento integral da necessidade da Administração.

5. PESQUISA DE PREÇOS

Cimento

A estimativa de preços foi elaborada utilizando como referência a Tabela SINAPI, considerando o custo do insumo acrescido dos custos de transporte (DMT), conforme metodologia utilizada para obras públicas.

Foram considerados:

- custo do cimento;
- distância média de transporte (DMT);
- composição dos custos de frete;
- incidência do BDI.

Essa metodologia proporciona maior precisão na formação do preço estimado e reflete o custo efetivo de fornecimento ao Município.

Emulsão RR-2C e Tijolos

A estimativa foi obtida mediante consulta a sites públicos oficiais de pesquisa de preços, sendo adotada a média aritmética das cotações válidas obtidas, observando o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O dimensionamento foi realizado considerando:

- consumo histórico da Secretaria;
- cronograma anual de manutenção;
- execução de obras previstas;
- reposição do estoque mínimo;
- prevenção de desabastecimento.

A definição das quantidades busca atender exclusivamente à demanda estimada da Secretaria, evitando aquisições superiores às necessidades reais, em observância aos princípios da economicidade e do planejamento.

Item	Unidade	Quantidade
Cimento CP II-32	saco 50 kg	30.000
Emulsão RR-2C	tonelada	2,0
Tijolos maciço	unidade	25.000
Tijolos 6 furos	unidade	35.000

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cimento CP II-32	30.000 sacos	R\$ 57,28	R\$ 1.718.400,00
Emulsão RR-2C	2,0 t	R\$ 4.676,53	R\$ 9.352,00
Tijolo maciço comum	25.000	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
Tijolo 6 furos	35.000	R\$ 0,90	R\$ 31.500,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.778.752,00

Os valores foram obtidos a partir das pesquisas de preços constantes do processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, permitindo a continuidade das atividades de manutenção da infraestrutura pública.

A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais, transporte até o Município, descarregamento e entrega conforme cronograma definido pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

O objeto deverá ser parcelado por itens.

O parcelamento amplia a competitividade, permite a participação de maior número de fornecedores e possibilita maior economicidade, sem comprometer a padronização ou a execução contratual.

Os itens possuem natureza distinta, mercados fornecedores diferentes e independência técnica, inexistindo prejuízo decorrente da contratação separada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir o abastecimento contínuo da Secretaria;
- evitar paralisação das equipes operacionais;
- reduzir contratações emergenciais;
- assegurar melhores preços mediante planejamento;
- promover maior eficiência na execução dos serviços públicos;
- manter a conservação da infraestrutura urbana;
- assegurar maior durabilidade das intervenções realizadas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adequações estruturais ou aquisição de equipamentos adicionais para recebimento dos materiais.

A Secretaria possui local adequado para armazenamento e equipe responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos produtos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não existem contratações interdependentes imprescindíveis à execução do objeto.



Entretanto, os materiais adquiridos poderão ser utilizados em conjunto com outros insumos já contratados pela Secretaria, como brita, areia, tubos de concreto e demais materiais de construção.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Alto	aplicação das penalidades previstas no contrato
Oscilação dos preços	Média	Médio	pesquisa de preços atualizada antes da licitação
Entrega de material fora das especificações	Baixa	Alto	inspeção no recebimento e substituição obrigatória
Frustração da licitação	Baixa	Alto	ampla divulgação e especificações compatíveis com o mercado
Desabastecimento durante a execução	Baixa	Alto	planejamento do cronograma de entregas

14. CONTRATAÇÕES ANTERIORES SEMELHANTES

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana realiza contratações periódicas de materiais de construção para manutenção das atividades operacionais.

Os contratos anteriores demonstraram a necessidade de manutenção de estoque regular de cimento e emulsão asfáltica, uma vez que ambos constituem insumos essenciais para conservação da infraestrutura urbana e execução das obras públicas.

A presente contratação foi dimensionada considerando a experiência acumulada na execução desses contratos, buscando aprimorar o planejamento, reduzir riscos de desabastecimento e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação mostra-se técnica, econômica e administrativamente viável.

Os quantitativos foram definidos com base na demanda estimada da Secretaria, os preços foram obtidos mediante metodologia compatível com a legislação vigente e a solução proposta atende plenamente ao interesse público.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para aquisição de Cimento Portland Composto CP II-32 e Emulsão Asfáltica RR-2C, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Cachoeira do Sul, 26 de junho de 2026.

Taís Blaya
Aux. Administração / 11.110-4

Rodrigo Pereira Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado digitalmente em 06/07/2026 15:39:00
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/HW10c> para
verificar a autenticidade.



Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente em 06/07/2026 15:39:00
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/HW10C> para
verificar a autenticidade.